



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
CNPJ: 95.990.107/0001-30

LEI Nº 875/2012 DE 10/12/2012

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPÉCIE SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOBERT PERUZZO, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional, espécie Suplementar no valor de R\$ 43.000,0 (Quarenta e três mil reais) nas seguintes Atividades do Orçamento Municipal vigente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

05.01-10.301.0008.2.021 – ASSISTÊNCIA MÉDICA – ATENÇÃO BÁSICA

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
319000(3)	0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes–Aplicações Diretas (02)	10.000,00
339000(6)	0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes–Aplicações Diretas (02)	20.000,00

05.01-10.305.0008.2.023 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
319000(14)	0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes–Aplicações Diretas (02)	3.000,00

05.01-10.304.0008.2.025 – ASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
319000(20)	0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes–Aplicações Diretas (02)	10.000,00

Artigo 2º – Para dar cobertura ao Crédito Adicional, Espécie Suplementar aberto no artigo 1º, ficam anulados R\$ 43.000,0 (Quarenta e três mil reais) do seguinte Projeto e Atividade do Fundo Municipal de Saúde:

05.01-10.301.0008.1.008 – AMPLIAÇÃO UNIDADE SANITÁRIA

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
449000(1)	0.1.02.000000	Investimentos–Aplicações Diretas (02)	35.000,00

05.01-10.301.0008.2.028 – ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPL. FORA MUN.

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
449000(48)	0.1.02.000000	Investimentos–Aplicações Diretas (02)	8.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, aos 10 de Dezembro de 2012.

JOBERT PERUZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 10/12/2012.

Francisco Valdeci de Almeida
Contador CRC/SC 16.887/O-4

Rua Dr. José Leal Filho, 589 – Fone / Fax: (49) 3367-0030 / 3367-0040
89855-000 – Sul Brasil - Santa Catarina
e-mail: sulbrasil@sulbrasil.sc.gov.br